



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 2 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, às 10h00, conforme prévia convocação, na sala de reuniões do 11º andar da sede da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Presentes o Sr. Philippe Vedolim Duchateau, Presidente do Conselho Deliberativo, e os demais Conselheiros, o Sr. José do Carmo Mendes Junior, a Sra. Cibele Franzese, o Sr. Ney Nazareno Sígolo, o Sr. Rubens Peruzin e a Sra. Sandra de Castro Melo. Presentes também o Diretor Presidente da SP-PREVCOM, Sr. Carlos Henrique Flory e a assessora jurídica Renata Malpica Caldeira. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Philippe V. Duchateau, foi dada a palavra ao Sr. Carlos Henrique Flory que apresentou ao colegiado o relatório mensal de atividades da SP-PREVCOM. O Sr. Carlos Henrique Flory informou a posição de adesões de participantes aos Planos PREVCOM RP e PREVCOM RG, bem como os valores de aportes financeiros já efetuados. Mencionou ainda a necessidade de elaboração de portaria estabelecendo prazo comum para o recebimento das contribuições de todos os órgãos que aderiram aos Planos de Benefícios da SP-PREVCOM. Em seguida, o Presidente do Conselho abordou algumas questões levantadas na 18ª Reunião Ordinária, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013. Dentre elas, a cobrança simultânea, realizada pela Administração da Fundação, da taxa de carregamento e da taxa de administração, nos limites de 5% e 1%, respectivamente, como fonte de custeio para as despesas

Rubens Peruzin

sr.

Philippe V. Duchateau
Renata Malpica Caldeira

administrativas da SP-PREVCOM. Em resposta, o Sr. Carlos Henrique Flory mencionou que foi solicitado parecer jurídico sobre o tema à consultoria jurídica, bem como à consultoria atuarial da Fundação. Ambos os pareceres dão embasamento à possibilidade de cobrança das duas taxas concomitantemente, pois, mesmo não havendo necessidade de enquadramento, neste primeiro ano, à Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, a Fundação permanece dentro dos limites estabelecidos por ela. Entretanto, mesmo não havendo qualquer desconformidade em relação à Resolução CGPC nº 29, o Artigo 13 do Plano de Gestão Administrativa prevê, como limite da arrecadação de receitas para cobertura dos gastos administrativos, a cobrança de taxa de carregamento de até 5% ou de taxa de administração de até 1%. O Sr. José do Carmo Mendes Junior ressaltou que a redação dada ao tema no Plano de Gestão Administrativa e no Plano de Custeio, aprovados pelo Conselho Deliberativo em 31 de janeiro de 2013, dão margem à interpretação divergente. Sendo assim, o Conselho decide votar a medida a ser adotada diante da divergência de interpretação. O colegiado delibera pela devolução dos valores já cobrados dos participantes, atinente à taxa de administração de 1% sobre os recursos garantidores. O Sr. Carlos Henrique Flory informou que faria consulta ao atuário para verificar a viabilidade de tal decisão, as implicações e possíveis custos gerados. Seguindo com outros temas abordados na última reunião ordinária, o Presidente do Conselho mencionou algumas dúvidas acerca das ações do Banco BTG Pactual e seus gestores de investimento. A primeira delas relacionada à cobrança de taxa na compra de quotas para o Fundo FIQ Paulista, exclusivo da SP-PREVCOM, de um outro Fundo do próprio Banco. A segunda referente à classificação do Fundo FIQ Paulista como "Multimercado", sendo que, segundo denomina a Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009, tal segmento é considerado como Investimento Estruturado e não permitido, num primeiro momento, pelas Diretrizes de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM. A terceira questão abordada pelo Sr. Philippe Vedolim Duchateau se refere à redação do parágrafo sétimo do Regulamento FIQ Paulista, que prevê a possibilidade atuação no Mercado de Derivativos. Por fim, o Presidente do

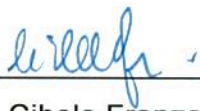


Conselho, sugeriu que conste no Relatório de Risco dos Investimentos não apenas do risco de Mercado como também o risco de crédito e o risco de liquidez. O Presidente da Fundação se comprometeu a verificar se a taxa para a compra de quotas de outro Fundo do Banco BTG Pactual está sendo de fato cobrada e mencionou que a composição do Fundo é de Renda Fixa e a diversificação está sendo realizada. Quanto à previsão do parágrafo sétimo do Regulamento FIQ Paulista, esclareceu que tal postura está de acordo com a Instrução CVM 409/04, entretanto, para maior tranquilidade do Conselho quanto às ações adotadas pelos gestores de investimentos, será elaborado relatório abordando todos estes pontos. Em seguida, o Sr. Ney Nazareno Sígolo mencionou a viabilidade em se utilizar os indicadores de gestão da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, com o objetivo de comparar à SP-PREVCOM à outros Fundos de Previdência. A seguir, o colegiado iniciou a análise da minuta do Regulamento Eleitoral da SP-PREVCOM e identificou a necessidade de alguns ajustes no documento e decidiu concluir a apreciação na próxima reunião. Dando por finalizada a reunião às 13 horas e 40 minutos, ficou agendada reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para o dia 17 (dezesete) de outubro de 2013, no 11º andar da sede da SP-PREVCOM, com o objetivo de concluir a análise do Regulamento Eleitoral da SP-PREVCOM e também a relatoria sobre a proposta do Manual de Governança da Fundação. E, para constar, eu, Joseane S. Prado, Secretária da Reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

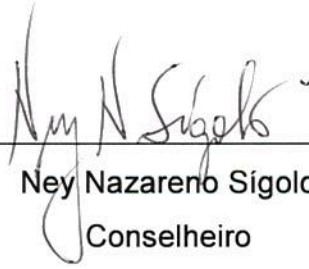


Philippe Vedolim Duchateau
Presidente do Conselho Deliberativo

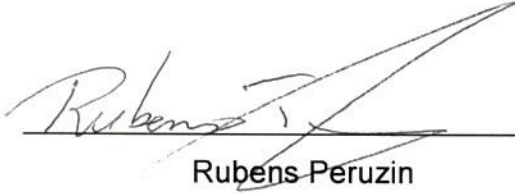
José do Carmo Mendes Júnior
Conselheiro



Cibele Franzese
Conselheira



Ney Nazareno Sígolo
Conselheiro



Rubens Peruzin
Conselheiro



Sandra de Castro Melo
Conselheira

Joseane S. Prado
Secretária da Reunião